



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL N° 404/GR/UFGS/2023

**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO EM LISTA DE SUPLENÇA CONFORME
EDITAL N° 368/GR/UFGS/2023**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca candidato classificado em lista de suplência, conforme EDITAL N° 368/GR/UFGS/2023, a realizar matrícula em vaga remanescente no Processo de seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Cooperativismo de Crédito e Desenvolvimento Sustentável, para ingresso em maio de 2023.

1 DO SUPLENTE CONVOCADO

1.1 Candidato convocado em ordem de classificação:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1°	Rodrigo dos Santos

2 DA MATRÍCULA

2.1 O candidato convocando deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 201 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 03 a 04 de maio de 2023, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h.

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula preenchido e os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia simples (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento):

- a) Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);
- b) CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site (www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);
- e) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;
- f) Histórico do curso superior;
- g) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5° da LEI N° 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);
- h) Comprovante de residência emitido há no máximo 3 (três) meses;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

i) Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br), somente para brasileiros;

2.3 O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.2 A UFFRS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso não haja no mínimo de 15 (quinze) candidatos aprovados no processo seletivo.

3.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 28 de abril de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor